



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Sul, 3º andar

ATA DE JULGAMENTO Nº 11045676/2024

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SEÇÃO, REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL, EM 11 DE JULHO DE 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. JOHONSOM DI SALVO

Representante do MPF: DR. MÁRCIO DOMENE CABRINI

Secretário: Wanderley Francisco de Souza

Às 14h00, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal **JOHONSOM DI SALVO**, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores Federais **BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERTA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, JEAN MARCOS, SILVIA ROCHA, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES, JOÃO CONSOLIM** e **CRISTINA MELO** e os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais Convocados(as) **MARCUS ORIONE, LOUISE FILGUEIRAS, LEONEL FERREIRA, LUCIANA ORTIZ** e **DENILSON BRANCO**, bem como o representante do Ministério Público Federal, Dr. **MÁRCIO DOMENE CABRINI**, foi aberta a sessão ordinária de julgamento, realizada de forma totalmente virtual no sistema PJE, nos termos da Portaria nº 2, de 12 de setembro de 2017.

Ausentes nesta sessão, justificadamente, os (as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Federais **DALDICE SANTANA**, em virtude de férias, **NELSON PORFIRIO**, em virtude de férias, **INÊS VIRGÍNIA**, em virtude de compensação (substituída pela Juíza Federal Convocada **LUCIANA ORTIZ**), **MARCELO VIEIRA**, em virtude de férias, e as Juízas Federais Convocadas **DIANA BRUNSTEIN**, em virtude de férias e **RAECLER BALDRESCA**, em virtude de férias.

O Senhor Procurador Regional da República, Dr. **MÁRCIO DOMENE CABRINI**, manifestou-se, via correio eletrônico, para ratificar todos os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos para julgamento.

Foram retirados de pauta os itens 10 (AR 5011869-44.2023.4.03.0000), 11 (AR 5012793-55.2023.4.03.0000) e 27 (AR 5016439-73.2023.4.03.0000), por indicação do Desembargador Federal **GILBERTO JORDAN** (Relator) e item 22 (AR 5005228-74.2022.4.03.0000), por indicação da Desembargadora Federal **CRISTINA MELO** (Relatora).

Foi adiado o julgamento do item 25 (AR 5024824-10.2023.4.03.0000), por indicação do Juiz Federal Convocado **DENILSON BRANCO** (Relator), tendo em vista a solicitação de sustentação oral pelo patrono da parte ré.

Na continuidade do julgamento do item 1 (AR 5008010-20.2023.4.03.0000), após a apresentação do voto vista pelo Desembargador Federal **GILBERTO JORDAN**, que acompanhou a relatora quanto à rejeição da matéria preliminar e, no mais, divergiu para, em

juízo rescindente, julgar procedente o pedido deduzido na presente rescisória e, em juízo rescisório, julgar procedente o pedido formulado na ação subjacente e condenar o INSS a conceder à autora benefício por incapacidade permanente desde a DER, o julgamento foi suspenso para a colheita dos votos dos Magistrados NELSON PORFIRIO, INÊS VIRGÍNIA e MARCELO VIEIRA, que compuseram o quórum primário no início do julgamento e estavam ausentes, justificadamente, nesta data. Anteciparam seus votos, acompanhando a Relatora, os Desembargadores Federais JEAN MARCOS, SILVIA ROCHA, ERIK GRAMSTRUP e JOÃO CONSOLIM, enquanto o Desembargador Federal FONSECA GONÇALVES e o Juiz Federal Convocado MARCUS ORIONE anteciparam seus votos acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Federal GILBERTO JORDAN.

Na continuidade do julgamento do item 6 (AR 5018327-14.2022.4.03.0000), o julgamento foi suspenso para a colheita dos votos dos Desembargadores Federais NELSON PORFIRIO, INÊS VIRGÍNIA e MARCELO VIEIRA, que compuseram o quórum primário no início do julgamento e estavam ausentes, justificadamente, nesta data. Anteciparam os votos, acompanhando o Relator, os Desembargadores Federais SILVIA ROCHA, ERIK GRAMSTRUP e JOÃO CONSOLIM e CRISTINA MELO. Aguarda para votar a Juíza Federal Convocada LOUISE FILGUEIRAS. Impedido o Desembargador Federal FONSECA GONÇALVES.

Na continuidade do julgamento do item 7 (AR 5023916-84.2022.4.03.0000), o julgamento foi suspenso para a colheita dos votos dos Desembargadores Federais NELSON PORFIRIO, INÊS VIRGÍNIA e MARCELO VIEIRA, que compuseram o quórum primário no início do julgamento e estavam ausentes, justificadamente, nesta data. Anteciparam os votos, acompanhando o Relator, os Desembargadores Federais SILVIA ROCHA, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES, JOÃO CONSOLIM e CRISTINA MELO. Aguarda para votar a Juíza Federal Convocada LOUISE FILGUEIRAS.

Encerrou-se a sessão às 17h00 horas, tendo sido julgados 19 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal, Presidente das Seções

Wanderley Francisco de Souza

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo**, Desembargador Federal Vice Presidente, em 13/08/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11045676** e o código CRC **ABE4177C**.